

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIBE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015250/2018-09
UASG Nº 158147
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 20 PARA UASG Nº 156655**

**TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº
20/2018/REITORIA/CAMPUS CORURIBE,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS/ CAMPUS
CORURIBE E A EMPRESA MEYER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIBE, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Sr. José Roberto Alves Araújo**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1872/GR de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da carteira de identidade nº 265.948 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 139.756.254-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **01.199.931/0001-23**, sediada na R. Comendador Palmeira, 552 - Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-150, telefones 82-2123-9500 / 82-98189-2423 e e-mail sac@meyerr.com.br, neste ato representado por sua representante legal Sra. **Mônica Lúcia Barbosa Nicácio**, portador da carteira de identidade nº 576.484 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 444.920.494-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015250/2018-09 – Pregão Eletrônico nº 10/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, §4º e outros da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 e outros, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018/Reitoria/Campus Coruripe;

1.1.2 . A renúncia do reajuste que porventura tenha direito até o momento.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como justificado por meio do Memorando Circular nº **67/2023-REIT/PROAD** e autorizado pelo Senhor Reitor, fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº **20/2018/Campus Coruripe** por **06 (seis) meses**, compreendidos no período de **17/04/2023 a 17/10/2023** ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento sob o nº **23041.000020/2023-02**, o que ocorrer primeiro.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 20/2018	70-77	17/04/2018	+R\$14.040,00 e + 12 meses de Vigência	R\$14.040,00	17/04/2018 a 17/04/2019
Termo aditivo nº 01	151-152	03/04/2019	+ 12 meses de vigência, adoção da IN 05/2017	R\$14.040,00	17/04/2019 a 17/04/2020
Termo aditivo nº 02	236-237	14/04/2020	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2020 a 17/04/2021
Termo aditivo nº 03	Doc.ord. 36 SIPAC	02/03/2021	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2021 a 17/04/2022
Termo aditivo nº 04	Doc.ord. 71 SIPAC	02/02/2022	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2022 a 17/04/2023
Termo aditivo nº 05	Doc.ord. 88 SIPAC	10/03/2022	Formalização da supressão contratual, com efeitos retroativos	R\$ 1.214,50	01/07/2021 a 17/04/2022
Termo aditivo nº 06	***	**/**/20**	+ 06 meses de vigência (prorrogação excepcional) e renúncia ao reajuste	R\$ 7.020,00	17/04/2023 a 17/10/2023

Descrição	Unidade	Qtd. Mensal estimada	Qtd. Anual estimada	Valor unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado semestral	Valor unitário excedente
Impressão monocromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão	16.000	96.000	R\$ 0,05	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,02

Impressão policromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão	1.000	16.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	R\$ 0,18
TOTAL					R\$ 1.170,00	R\$ 7.020,00	
TOTAL GERAL					R\$ 7.020,00		

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0154N, Notas de empenho – 2023NE000060 e 2023NE000061.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou 3/4

fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Coruripe (AL), ____ de ____ de 202__.



Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
Data: 14/04/2023 17:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Alves Araújo
Representante da Contratante
IFAL Campus Coruripe

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:4449204948
7

MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
2023.04.14 17:02:29
-03'00'

Mônica Lúcia Barbosa Nicácio
Representante da Contratada
Meyer Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas



Documento assinado digitalmente
MARIA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS AF
Data: 14/04/2023 17:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente



RODRIGO RIOS GONZAGA
Data: 14/04/2023 20:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____